



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 649/15 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 630/2015

DOCREC
3/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Ricardo Young, deliberado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras referentes ao certame licitatório para a contratação de obras de controle de inundações na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Perus (Concorrência nº 005/2015 – PA 2015-0.161.527-7).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Req CTTAE 630-15

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 38

Do Processo nº 2013-0.179.598-0

em

(a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Ver. Ricardo Young

Informação: 3439/PROJ-G/2015

Referência: Processo nº 2013-0.179.598-0

Assunto: Requerimento solicitando informações sobre obras de controle de inundações na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Perus

SIURB / ATAJ

60 22 10 012

Senhora Responsável,

Em Resposta aos questionamentos informamos que:

Questionamento 1 -

Considerando a enorme diferença de valores unitários estimados para os serviços de disposição de material inerte e material não inerte (respectivamente), R\$ 17,46 e R\$ 81,56) e seu consequente reflexo no valor final da obra, que ultrapassa os 220 milhões de reais, qual o critério utilizado para a classificação dos volumes escavados previstos na planilha em um ou em outro material, vez que pelas memórias de cálculo apresentadas, a distinção ora é feita atribuindo-se uma proporcionalidade de 70% para um tipo e 30% para o outro, e outrora vice-versa, sem qualquer documento técnico indicativo de que os volumes são efetivamente distribuídos nessa proporção?

A estimativa de 70/30, onde 70% material classe II A e 30% material classe II B, é por motivo da escavação ocorrer no leito e nas margens próximas ao córrego, devido a ocorrência de lançamento de esgoto e resíduos, resultando da ausência de coletores troncos, que foram ou serão instalados posteriormente, isso ocasiona para efeito de orçamento a estimativa da área de influência da contaminação. Já a proporção 30/70 onde 30% material classe II A e 70% material classe II B, é por motivo da escavação ocorrer fora do leito e não tão próxima as margens do córrego.

A mesma proporção 70/30 foi utilizada em outras licitações anteriores, de execução de obras em locais com características semelhantes

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 39

Do Processo nº 2013-0.179.598-0

em

(a)

Questionamento 2-

Considerando que os dois serviços citados no tópico anterior representam mais de 40% (quarenta por cento) do valor da obra (1º e 2º serviços na curva ABC) e que não há fundamento que ampare a classificação apresentada nas memórias de cálculo, favor esclarecer como serão feitas as medições em campo para o efetivo controle da classificação do material e volumes a serem dispostos nos bota fora respectivos?

Quando da realização do ensaio de caracterização de solo e ensaio químico, será apresentado o resultado do ensaio à fiscalização de SIURB, a qual adequará a porcentagem adotada, para porcentagem do resultado de ensaio e alterando o quantitativo da Planilha Orçamentária a ser medida. Os materiais necessários para os ensaios serão coletados em campo, na presença do fiscal do ajuste, e submetidos à análise de laboratório especializado.

Questionamento 3-

Considerando o potencial prejuízo ao erário que pode advir de uma estimativa inadequada do material, eis que a relevância financeira de ambos é indiscutível, por qual motivo os projetos, memoriais descritivos e demais estudos apresentados foram omissos em relação ao critério de classificação do material a ser disposto em bota-fora?

Como já dito anteriormente, a estimativa do tipo de material foi realizada com fundamento em obras anteriores, realizadas em locais com as mesmas características.

Assim, não existe omissão da Municipalidade em relação ao critério de classificação do material a ser disposto em bota fora.

Em função da complexidade da realização dos ensaios durante a fase de preparação do edital, foi indicada apenas a proporção adotada na memória de cálculo, conforme já descrita no questionamento 1.

Questionamento 4-

Considerando outras obras similares a que se questiona neste expediente, favor informar, considerando os volumes escavados em tais contratos, como a proporção encontrada na disposição de material entre resíduos inertes e não inertes foi calculada e ainda, se tais cálculos foram considerados na elaboração do presente edital?

A proporção foi justamente aquela estipulada no edital em análise. Conforme citado no questionamento 1, no presente edital, foi adotada estimativa de de 70/30, onde 70% material classe II A e 30% material classe II B, no leito e nas margens próximas ao córrego e o oposto proporção 30/70 onde 30% material classe II A e 70% material classe II B, quando escavação ocorrer fora do leito e não tão próxima as margens do córrego.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 40

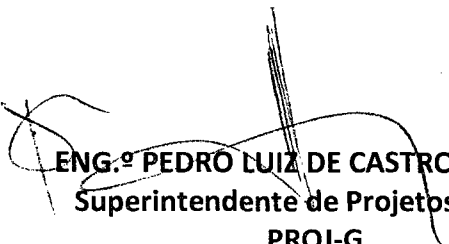
Do Processo nº 2013-0.179.598-0

em

(a)

Os mesmos questionamentos foram feitos pelo TCM em outros empreendimentos, cuja resposta é a mesma transcrita acima, sendo aceita; somente com a ressalva de que os ensaios de caracterização devem ser apresentados para ajuste das quantidades no momento da medição.

03/ dezembro / 2015


ENG.º PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Superintendente de Projetos Viários
PROJ-G

PLCA/jac



CÓPIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

do Processo Administrativo nº 2013-0.179.598-0

Folha de informação nº 41

(a).....*Claudinei*
Claudinei Luques
Assistente Técnico I
ATAJ-SIURB GAB

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

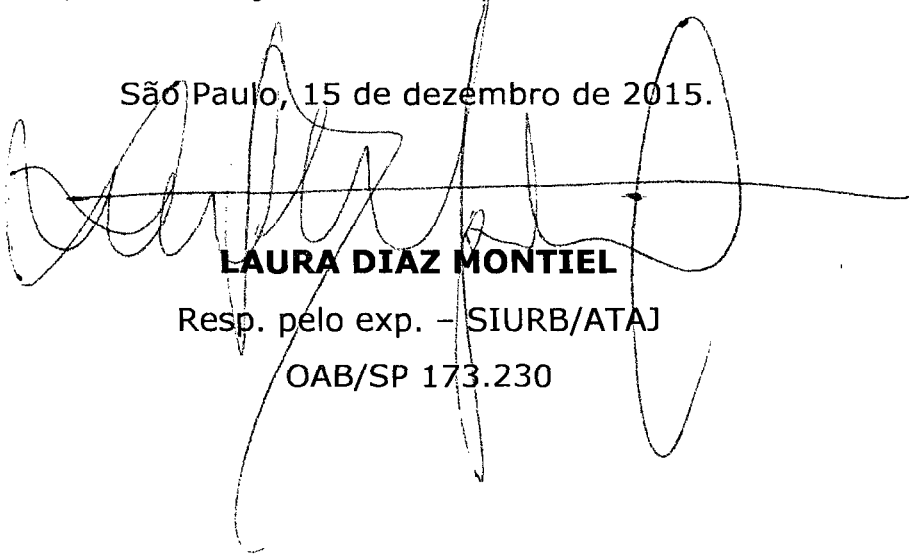
Ass.:Requerimento solicitando informações sobre obras de controle de inundações na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Perus.

SIURB - G

Senhor Chefe de Gabinete

Na medida em que o requerimento formulado às fls. 34/35 resta devidamente atendido pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, conforme pode se depreender da informação às fls. 38/40, propugnamos pela devolução dos autos para SGM/ATL – Chefia.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.


LAURA DIAZ MONTIEL

Resp. pelo exp. – SIURB/ATAJ

OAB/SP 173.230



CÓPIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

do Processo Administrativo nº 2013-0.179.598-0

Folha de informação nº 42
(a).....
Claudinei Luques
Assistente Técnico I
ATAJ-SIURB GAB

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

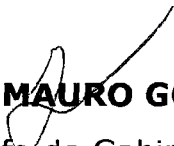
Ass.: Requerimento solicitando informações sobre obras de controle de inundações na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Perus.

SGM - ATL (60 11 20 030)

Senhora Assessora Chefe

Considerando as informações prestadas pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta às fls. 38/40, em atendimento ao quanto solicitado por V.Sa. às fls. 36, restituímos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.


JOSÉ MAURO GOMES

Chefe de Gabinete

SIURB